

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado (prova de títulos) visando à contratação de pessoal em caráter temporário para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas semanais)**, **ASSISTENTE ODONTOLÓGICO (40 horas semanais)**, **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 horas semanais)** e **MÉDICO PEDIATRA (12 horas semanais)**, sob amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, que se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, sob o comando da Comissão Especial designada na Portaria n. 14/2025, e considerando os itens a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 30/06/2025 até às 17h do dia 15/07/2025, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com poderes específicos para o ato, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) apresentarem-se perante a Comissão Especial, em funcionamento no Centro Administrativo Municipal de Cordilheira Alta, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação:

- I - Comprovante de tempo de serviço no respectivo cargo;
- II - Diploma(s) de formação acadêmica, emitido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- III - Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste Edital).
- IV - Carteira de Identidade Nacional – CIN.

1.2 A comprovação da experiência profissional se dará mediante apresentação de documentos que atestem o período de atuação, com data de início e fim para cada documento apresentado, podendo incluir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), podendo ser digital;
- b) Atestados ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do servidor do RH ou da autoridade máxima do órgão.

1.3 Não será aceito, para fins de comprovação de tempo de serviço, contrato ou declaração de prestação de serviços.



1.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso, sob pena de desclassificação no certame.

1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou incompletos.

1.6 A Comissão Especial poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para comprovação de requisitos ou para esclarecimento de dúvidas.

1.7 O candidato é totalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados. A detecção de informações falsas ou o uso de documentos falsificados resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga Horária	Local	Vagas	Vigência Contrato
Agente Comunitário de Saúde (Microárea 1: Bairro Centro)	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses
Agente Comunitário de Saúde (Microárea 5: Distrito de Fernando Machado)	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Durante o período da licença maternidade da servidora efetiva.
Agente Comunitário de Saúde (Microárea 8: Linha Dal Santo, Pilão de Pedra, Bairros Residencial Cordilheira e Bela Vista)	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses
Agente Comunitário de Saúde	40h semanais	Secretaria Municipal	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato



(Microárea 9: Bairro Mirante do Trevo, SC 157, Madeireira Cordilheira, Linha Colônia Cella e Linha Campina do Gregório)		de Saúde		aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses
Assistente Odontológico	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses
Médico Clínico Geral	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses
Médico Pediatra	12h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público ou até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

Habilitação exigida:

Cargo	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital
Assistente Odontológico	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante específico na área de atuação
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo em medicina, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Médico Pediatra	Especialização específica ou residência médica completa na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo dar-se-á sob a forma de análise de títulos e observará os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço no respectivo cargo (computado até 31/05/2025);
- II - Maior formação acadêmica na área de atuação;
- IV - Maior idade;
- III - Sorteio, no caso de persistir o empate.

3.2 Efetuada a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, a Comissão providenciará a publicação no site oficial do município da classificação preliminar, momento em que os candidatos poderão, no prazo improrrogável de dois dias úteis, apresentar suas razões recursais.

3.3 O julgamento dos recursos será efetuado pela Comissão Especial e divulgado no site oficial do município.

3.3 Ultrapassada a fase recursal, a Comissão Especial fará a publicação da classificação final no site oficial do município.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o cargo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munidos dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH).

4.3 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e publicação no site oficial do município, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

4.3 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O vencimento dos cargos, com base na legislação municipal vigente, é o seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
--------------	----------------------	-------------------



Agente Comunitário de Saúde	40h/sem	R\$ 3.036,00
Assistente Odontológico	40h/sem	R\$ 2.185,40
Médico Clínico Geral	40h/sem	R\$ 24.559,93
Médico Pediatra	12h/sem	R\$ 9.127,93

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.5 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

6.6. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

6.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

6.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 27 de junho de 2025.

WILSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____

Fone Fixo*: _____ Celular/WhatsApp*: _____

Escolaridade*: _____

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.